

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE**Aviso (extrato) n.º 20911/2024/2**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas nas carreiras e categorias de técnico superior e assistente operacional.

Para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, faz público que, na sequência da utilização de reservas de recrutamento internas criadas por conclusão dos procedimentos concursais comuns abertos pelo Aviso (extrato) n.º 22024/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16/01/2023, e pelo Aviso (extrato) n.º 24348/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30/12/2022, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as seguintes trabalhadoras:

a) Nicole Sylvie Cotrim Simões Antunes, com início a 15/07/2024, Tânia Marques Rodrigues, com início a 02/09/2024, Ana Sofia dos Santos Lourenço e Rita Soraia Antunes Henriques, com início a 01/08/2024, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de serviços gerais, na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio, ficando posicionadas na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única;

b) Joana Filipa Galvão Marques e Mélanie Gonçalves Marques, com início a 09/09/2024, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de ciências da educação, na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Biblioteca Municipal, ficando posicionadas na 1.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única.

As trabalhadoras ficam sujeitas a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 de setembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro.

318102522